



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

Às dez horas e trinta minutos do dia 18 de Novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 037/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento da licitante presente, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão somente a seguinte Licitante:

1. MIGUEL FROTA VIÑAS, CNPJ Nº 23.535.727/0001-79, representada pelo seu administrador o Sr. Miguel Frota Viñas, CPF nº 324.073.433-87;

Após análise das credenciais da licitante presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a licitante está apta a apresentar lances verbais/negociar.

Cumpra salientar que a licitante não participa da presente licitação na condição de ME ou EPP, portanto, conforme item 10.4 do Edital, a mesma não poderá usufruir dos benefícios destinados para esta categoria de empresas.

Após verificação das credenciais do participante, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope de proposta de preços.

O Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo qualquer manifestação por parte do mesmo.

A proposta apresentada pela empresa é no valor de **R\$ 172.463,02 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. Desta forma a Pregoeira, usando da faculdade prevista no item 8.6 do instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa que reduziu sua proposta referente ao lote, ficando o resultado final no valor total de **R\$ 169.664,20 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora.

Analisada a documentação, a licitante foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte do licitante presente, a Pregoeira ADJUDICOU o lote do certame à licitante vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 18 de Novembro de 2016.

**LICITANTES:**

MIGUEL FROTA VIÑAS: Miguel Frota Viñas

**PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO: PTA.

Membro de Apoio – FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES: Francisco Camilo A. Alves

Membro de Apoio – JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE: José Antonio Souto Cavalcante